

## DESPACHO

ASSUNTO: Revogação da decisão de contratar, no âmbito do Ajuste Directo para apresentação de propostas para execução da empreitada de obras públicas: «**Construção de Churrasco e Recuperações Diversas no Parque de Campismo**»

Considerando o Relatório Final apresentado pelo Júri do procedimento, onde consta que o único concorrente que apresentou proposta não cumpriu com o estipulado no caderno de encargos, tendo sido proposta a sua exclusão;

Considerando que nos termos artigo 123.º do CCP, o Júri procedeu à audiência prévia do Concorrente, comunicando de que dispunha de um prazo de 5 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito sobre o projecto de decisão (fundamentado no Relatório Preliminar), a submeter ao Órgão competente para a decisão de contratar.

Considerando que não foram apresentadas quaisquer alegações;

Por meu despacho de hoje, para os efeitos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua actual redacção, revogo a decisão de contratar, nos termos da alínea b) do n.º 1 do Artigo 79.º, ou seja, atendendo a que todas as candidaturas ou todas as propostas tenham sido excluídas.

Paços do Município de Porto Moniz aos 25 dias de julho de 2016

O Presidente da Câmara Municipal,  
por competência própria de 21-10-2013,



João Emanuel Silva Câmara

